

# **LEI MUNICIPAL Nº 2.020/1999**

---

## **CONCEDE INCENTIVO FISCAL À EMPRESA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS(AG INSTALAÇÕES INFORMATICA LTDA).**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica concedido à empresa a seguir nominada, a título de incentivo fiscal, a alíquota de 1% (um por cento), pelo prazo de 05 (cinco) anos, do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, a partir da sanção desta Lei: RAZÃO SOCIAL: AG INSTALAÇÕES INFORMATICA LTDA NOME DE FANTASIA: AG INFRA INSTRUTURA DE INFORMATICA CGC/MF: 02.836.103//0001-11 ENDEREÇO: Av. São Paulo Qq. 07 Lt.01 Vila Brasília CIDADE: Aparecida de Goiânia-Go RAMO/ATIVIDADE: prestadora de serviços de eletricidade. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos quinze dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e nove. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC. EXECUTIVO ZANONE RODRIGUES PEREIRA SEC. DE FINANÇAS